



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 86, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a absorção da lotação dos professores anteriormente lotados no Pré-Escolar Pingo de Gente – SEDE para o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI: “Professora Maria Carmelita do Rosário Vaz, “Dona Lita” e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Francisco Badaró/ MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às regulamentações pertinentes, e ainda,

CONSIDERANDO a criação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI: “Professora Maria Carmelita do Rosário Vaz, “Dona Lita”, destinado ao atendimento da educação infantil, abrangendo as etapas de creche e pré-escola;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização da rede municipal de ensino, a fim de garantir a adequada lotação dos profissionais da educação conforme a estrutura física e pedagógica das unidades;

CONSIDERANDO que os professores anteriormente lotados no Pré-Escolar Pingo de Gente – SEDE passaram a exercer suas funções nas dependências do CMEI: “Professora Maria Carmelita do Rosário Vaz, “Dona Lita”, em razão da incorporação das atividades da unidade extinta;

DECRETA:

Art. 1º Fica formalmente absorvida a lotação dos professores anteriormente vinculados ao Pré-Escolar Pingo de Gente – SEDE pelo Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI: “Professora Maria Carmelita do Rosário Vaz, “Dona Lita”, em razão da criação e funcionamento desta unidade educacional.

Parágrafo único. Passam a integrar, para todos os efeitos legais, o quadro de lotação do CMEI: “Professora Maria Carmelita do Rosário Vaz, “Dona



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Gabinete do Prefeito

Lita", mantendo inalterados seus vínculos funcionais, cargos, jornadas e demais direitos estatutários, os seguintes professores:

- I – IRAIDE DAS DORES DIAS TIAGO FIGUEIRO;**
- II – MARIA LEONICE CALAZANS RAMALHO;**
- III – MARIA APARECIDA DO ROSÁRIO CORREIA SANTOS;**
- IV – MARIA SELMA GONÇALVES DOS SANTOS;**
- V – MARIA ANDREIA FERREIRA DE SOUSA;**
- VI – RUBIA ALVES DA SILVA;**
- VII – SUELY PINHEIRO DE SOUSA.**

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação adotar as medidas administrativas necessárias para a efetivação do disposto neste Decreto, promovendo as atualizações cadastrais e funcionais correspondentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de início das atividades do – CMEI: "Professora Maria Carmelita do Rosário Vaz, "Dona Lita".

Francisco Badaró/ MG, aos 23 de outubro de 2025.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/ MG, na data de 23.10.2025.